



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.187

Suprime, em todos os seus termos, os incisos VII e VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.811, de 29 de agosto de 1990

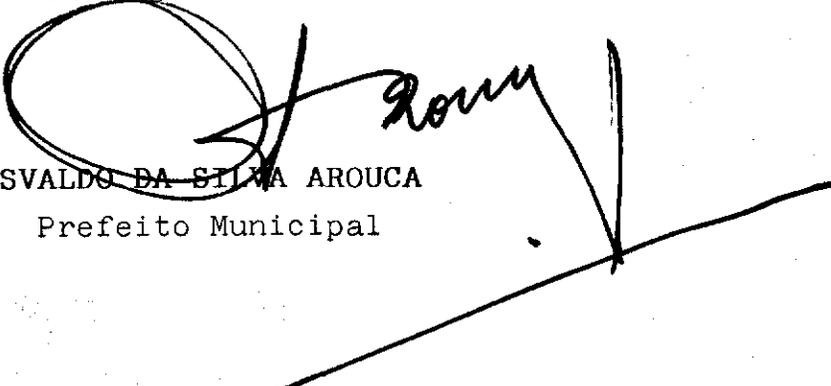
O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam suprimidos, em todos os seus termos, os incisos VII e VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.811, de 29 de agosto de 1.990.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE JUNHO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal